

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº13/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Odontológico para a Secretária Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 1: Anestésicos							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	7030	ANESTESICO ARTICAIN 4% 1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	10,00	UN		167,51	1.675,10
2	6935	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR A solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% contém o anestésico local com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local. Caixa com 50 unidades	10,00	CX		156,12	1.561,20
3	6936	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA COM VASOCONSTRITOR indicado para procedimentos odontológicos mais demorados, para uso em pacientes asmáticos e procedimentos que necessitam de anestesia pós-operatória. anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. cloridrato de mepivacaína 36mg (2%) vaso constritor epinefrina Caixa com no mínimo 50 unidades.	10,00	CX		142,05	1.420,50
4	6937	ANESTESICO TOPICO GEL COM BENZOCAÍNA Anestésico tópico em gel. Fórmula: Benzocaína 200mg Embalagem: Pote com 12g Indicação: anestésico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental. Características: Anestesia com efeito rápido e profundo. Uso exclusivo para uso tópico em mucosa. Registro Anvisa	5,00	FR		10,69	53,45
TOTAL							4.710,25
Lote: 2 - Lote 2: Brocas							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	11644	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMATO DE CHAMA - TAMANHO 3118F	5,00	UN		2,52	12,60
2	11625	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1012	5,00	UN		2,23	11,15
3	11626	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1013	5,00	UN		2,64	13,20
4	11627	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1014HL	5,00	UN		2,37	11,85
5	11628	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1016HL	5,00	UN		2,55	12,75
6	11630	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1019	5,00	UN		3,39	16,95
7	11631	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1023	5,00	UN		4,29	21,45
8	11632	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 1024	5,00	UN		2,57	12,85
9	11629	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 3017HL	5,00	UN		2,32	11,60
10	11638	BROCA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA PONTA INATIVA	5,00	UN		3,43	17,15

		TAMANHO 3168						
11	11633	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200	5,00	UN		2,34	11,70	
12	11634	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200F	5,00	UN		2,53	12,65	
13	11635	BROCA PONTA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS DE ALTA ROTAÇÃO - TAMANHO 2200FF	5,00	UN		2,70	13,50	
14	1073	BROCA ZECRIA CURTA	20,00	UN		11,97	239,40	
15	11639	BROCA ZECRIA CURTA OU LONGA	5,00	UN		11,76	58,80	
16	1072	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	10,00	UN		5,99	59,90	
17	11645	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	5,00	UN		5,55	27,75	
18	6939	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	10,00	UN		5,99	59,90	
19	11646	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	5,00	UN		5,51	27,55	
20	6940	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	10,00	UN		5,72	57,20	
21	6941	BROCAS DE AÇO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	10,00	UN		5,85	58,50	
22	1066	ESCOVA DE ROBINSON	10,00	UN		1,12	11,20	
23	1013	MATRIZ DE AÇO 0,05 MM	20,00	UN		1,28	25,60	
24	4463	MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	5,00	UN		1,33	6,65	
		TOTAL						811,85
		Lote: 3 - Lote 3: Líquidos						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1053	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa.	30,00	UN		11,05	331,50	
2	6925	ALCOOL 70 HOSPITALAR O Alcool 70 tem 99,8 % de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse. Produto especialmente indicado para limpeza e desinfecção hospitalar de superfícies, centros cirúrgicos, clínicas odontológicas e farmácias. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º INPM. apresentação 1 litro	20,00	LT		5,78	115,60	
3	4478	CARIOSTÁTICO 12% é um agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento, de lesões cariosas. Utilizado também na prevenção de cáries secundárias, após restaurações a amálgama ou blocos fundidos, em fôssulas e fissuras e como dessensibilizador de dentina. Composição básica: Ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água purificada. frasco com no mínimo 10 ml.	10,00	UN		17,98	179,80	
4	3750	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais, frascos com 1 litro.	15,00	LT		19,03	285,45	
5	7009	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA Á 0,12% 250 ML Indicado para Uso Adulto como enxaguatório bucal. Fazer bochechos após a escovação. Em excesso, no organismo, pode ser tóxico, por isso não deve ingeri-lo e sempre aconselha-se seguir a orientação de um especialista Digluconato de Clorexidina 0,12%, Água destilada qsp 1 frasco.	10,00	FR		8,65	86,50	
6	6972	FLÚOR GEL 2% Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa frasco com 200 ml	10,00	UN		4,94	49,40	
7	6974	FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% FRASCO 500 ML Solução de fluoreto de sódio 0,05%. A indicação de uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Manipulado.	5,00	FR		10,20	51,00	

8	1075	SOLUÇÃO HEMOSTATICA LIQUIDA 10 ML Indicado para controle das hemorragias menores e do fluido sulcular.	10,00	UN		12,82	128,20
9	7011	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. * Possui odor mentolado. * À base de água. -50°. * Frasco com 200ml	3,00	FR		35,79	107,37
TOTAL							1.334,82
Lote: 4 - Lote 4: Materiais para restauração e afins							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	1055	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL COM 3 SERINGAS KIT	20,00	KIT		4,53	90,60
2	4481	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - ADESIVO UNIVERSAL 4ML frasco com 4 ml	10,00	UN		84,78	847,80
3	6996	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA * Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro na Anvisa: pacote com 40 gramas	15,00	UN		2,53	37,95
4	6944	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE+CATALISADOR) Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais base Cimento de hidróxido de cálcio Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido Isola a polpa contra choque térmico. Mantém a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Registro na Anvisa tubo de pasta base 13 gramas tubo de pasta catalisadora 11 gramas 1 bloco de mistura	5,00	KIT		21,59	107,95
5	11516	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL Kit contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	15,00	KIT		72,67	1.090,05
6	4480	CIMENTO PROVISÓRIO 25 GR imento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. com 25 gramas	5,00	UN		8,12	40,60
7	1021	FIO DENTAL C/ 100 MT CADA	10,00	UN		3,64	36,40
8	11515	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. É um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Embalagem com no mínimo 10 gramas.	4,00	UN		4,20	16,80
9	1023	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10GR LIQ 8ML C/ ACIDO POLIACRILICO COR UNIVERSAL Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas	15,00	UN		36,96	554,40
10	6986	LIMAS ENDODONTICAS SÉRIE 15-40 * Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. * Sua secção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. * É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. * Disponíveis nos tamanhos ISO 15 à 40 e comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	5,00	KIT		19,15	95,75
11	6988	LIXA PARA POLIMENTO COM MANDRIL DISCO 3/4 COM 50 UNIDADES É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro	2,00	CX		100,83	201,66
12	4484	MATERIAL RESTA. INTERM.- IRM/ PÓ-ÓXIDO DE ZIN. 38G + EUGE. LÍQUI. 15ML frasco com pó (óxido de zinco) 38 gramas frasco com líquido eugenol de 15 ml	5,00	UN		15,12	75,60
13	6992	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE é utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor	20,00	BLC		4,47	89,40

		identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Possui folha especial 100% vegetal de dupla face , 100 micras de espessura.					
14	6993	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA 4 GRAMAS Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral	5,00	UN		16,55	82,75
15	4468	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. * Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. * Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Utilizada como pasta de polimento inicial. * Usada em adultos e crianças. * Registro MS:	5,00	UN		4,38	21,90
16	4477	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Pó extra fino. * Abrasivo.	2,00	UN		3,74	7,48
17	7005	RESINA FLOW A1 É composta e radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Pode ser empregada isoladamente, em combinação com Opallis e com a maioria dos compósitos fotopolimerizáveis. Universal. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso; Não escorre do local onde é aplicado; Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores; seringa com no mínimo 2 gramas.	5,00	UN		12,86	64,30
18	7000	RESINA REFERENCIA A1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural.	15,00	UN		35,22	528,30
19	7001	RESINA REFERENCIA A2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	15,00	UN		35,60	534,00
20	7002	RESINA REFERENCIA A3 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	10,00	UN		35,63	356,30
21	7003	RESINA REFERENCIA A3,5 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	2,00	UN		42,93	85,86
22	9831	RESINA REFERENCIA B1 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	5,00	UN		34,51	172,55
23	9832	RESINA REFERENCIA B2 * Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. * possui fluorescência e efeito-camaleão, o que permite atender à demanda dos pacientes por restaurações estéticas e duradouras, proporcionando uma perfeita combinação de cores com o dente natural, seringa com no mínimo 4 gramas.	5,00	UN		33,03	165,15
24	7007	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR MATIZADO é um selante odontológico fotopolimerizável utilizado em fôssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes e de anatomia complexa na prevenção da cárie. seringa com 2 gramas	5,00	UN		11,39	56,95
		TOTAL					5.360,50
		Lote: 5 - Lote 5: Tiras					

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	4475	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 X 120 MM COM 12 UND	10,00	UN		6,01	60,10
2	4474	TIRA DE POLIÉSTER ABRASIVAS P/ ACABAMEN. E POLIMENT. C/ 150 UND Tiras de poliéster para acabamento 4 x 165mm.	10,00	CX		6,77	67,70
3	1014	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES Tiras de poliéster c/ 50 unidades 10x10x0,05mm.	5,00	UN		1,14	5,70
TOTAL							133,50
Lote: 6 - Lote 6: Instrumentos e afins							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6920	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G Caixa com 100 unidades	10,00	CX		27,66	276,60
2	6942	CABO PARA ESPELHO BUCAL Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.	10,00	UN		4,51	45,10
3	1074	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA CX C/ 100 UN	10,00	CX		6,80	68,00
4	1062	ESPELHO BUCAL Nº5	20,00	UN		2,90	58,00
5	1036	FIO DE SEDA C/ AGULHA 4.0 (C/ 24 UNID)	5,00	CX		38,89	194,45
6	3760	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II, embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades.	10,00	CX		30,33	303,30
7	6985	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	CX		26,28	52,56
8	1037	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 100 UNID * Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. * Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação. * Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. * Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. * Registro na Anvisa:	15,00	CX		9,11	136,65
9	6991	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	3,00	UN		21,00	63,00
10	6998	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. * Aço inox. * Autoclavável.	5,00	UN		33,83	169,15
11	11512	PORTA AMÁLGAMA * Aço inox. * Autoclavável.	2,00	UN		35,05	70,10
TOTAL							1.436,91
Lote: 7 - Lote 7: Escovas							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	1017	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS 1100 PPM DE FLÚOR	700,00	UN		2,88	2.016,00
2	6125	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA proporciona maior conforto na escovação, sem irritar a gengiva. * Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	500,00	UN		0,98	490,00
3	6968	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA auxilia na higiene bucal e protege as gengivas sensíveis das crianças. Oferece cerdas macias, cabo fácil de segurar e cabeça estreita para facilitar a escovação em bocas pequenas. * Ideal para crianças de 4 a 6 anos.	700,00	UN		0,83	581,00

		* Estimula o aprendizado da escovação. * Com base de sucção torna o ato de escovar os dentes mais divertido e estimulante. * Extremamente segura e resistente, possui inclinação nas cerdas para alcançar dentes do fundo.						
		TOTAL						3.087,00
		Lote: 8 - Lote 8: Sugadores						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
1	7012	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL CAIXA COM 20 UNIDADES auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	3,00	CX		21,33	63,99	
2	1011	SUGADOR DESCARTÁVEL PVC C/ 40 UN	150,00	PCT		7,67	1.150,50	
		TOTAL						1.214,49
		Lote: 9 - Lote 9: Luvas, gorro, máscara e algodão						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1035	GORRO C/ 100 UNID CADA * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	20,00	PCT		6,45	129,00	
2	6989	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 6.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRECISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Par. Registro na Anvisa.	10,00	PAR		1,25	12,50	
3	3779	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Registro na Anvisa.	100,00	CX		16,00	1.600,00	
4	1033	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. * Solda por ultrassom. * Com clip nasal. * Cor branca. * Com elástico.	50,00	CX		6,76	338,00	
5	6926	ROLOS DENTAIS (ALGODÃO ROLETES COM 100 UNIDADES) É Produzido Com Fibras Naturais, 100% Puro Algodão Hidrófilo, Levemente Gomado Por Intermédio De Tratamento Especial. Possui Grande Poder De Absorção E Maciez, Sendo Perfeito Para O Uso Em Tratamento Dentário. Comercializado Em Embalagens Plásticas Com 100 Unidades Cada, Com Roletes Brancos	50,00	PCT		2,32	116,00	
		TOTAL						2.195,50
		Lote: 10 - Lote 10: Medicamentos e afins						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço	Preço	

	produto/serviço					máximo	máximo total
1	6932	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	10,00	FR		31,54	315,40
2	4483	FORMOCRESOL Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. frasco com 10 ml	5,00	UN		5,21	26,05
3	4479	TRICRESOL FORMALINA frasco com 10 ml	5,00	UN		8,30	41,50
TOTAL							382,95
Lote: 11 - Lote 11: Material para esterelização, Higienização e afins							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	6943	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 03 LITROS O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 03 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	15,00	UN		2,26	33,90
2	13367	CUBA ULTRASSÔNICA 127 v Com capacidade mínima total de 2,5 litros, e peso bruto de no mínimo 3kg. Temporizador digital com 5 tempos.	1,00	UN		982,44	982,44
3	6953	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO Embalagem Plástica para Geladinho 5x23 pacote com 100 unidades	5,00	PCT		3,04	15,20
4	263	FITA PARA ATOCLAVE 19MMX30M	15,00	RL		3,86	57,90
5	6973	FITA TEFLON ADESIVA PARA SELADORA 15MM - 5 METROS Fita adesiva de Teflon usada em seladoras, solda em banner e outros. Também serve para aplicações em locais de alta temperatura. Pode ser usada até 260°C . Derrete somente a 320°C Largura da Fita: 15mm (1,5 cm) Comprimento: 5 metros	2,00	UN		62,50	125,00
6	3769	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas. Registro na Anvisa.	50,00	UN		25,11	1.255,50
7	6984	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa.	10,00	UN		43,24	432,40
8	3783	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 12CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características:	15,00	UN		48,94	734,10

		Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa.					
	TOTAL						3.636,44

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (dias) contados a partir da formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que, o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), porém, está previsto nas LOA/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização considerando a descrição dos produtos a serem adquiridos e que se trata de aquisições já realizadas pela Administração, sendo assim, foram utilizados os itens registrados na base de dados do município, assim como, no catálogo de compras do município e, ainda, por se tratar de bem não padronizado. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 022/2024).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais deverão, preferencialmente: i) utilizar componentes biodegradáveis e atóxicos em sua produção; ii) serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de marca/modelo desde que, atendam aos descritivos do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausível, de acordo com a necessidade da Secretária.

5.1.1. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde – sito Avenida Americo Mantovani, nº 220, Santa Lúcia PR.

5.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 75 % do seu prazo total de validade ainda vigente, ou seja, com validade de no mínimo 18 meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Gestão

6.7. Caberá ao gestor do contrato, o(a) Sr.(a) Leandro Lima Galvão e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

6.7.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.7.5. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 20;

6.7.6. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.7.7. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

- 6.7.8. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.7.9. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.7.10. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.7.11. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.7.12. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.7.13. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.7.14. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 6.7.15. outras atividades compatíveis com a função.

Da Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais do contrato, a Sr. Kátia Daiana Busanello e Sr. Edina Ap. da Rocha ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
 - 6.9.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 6.9.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
 - 6.9.3. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
 - 6.9.4. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
 - 6.9.5. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 6.9.6. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
 - 6.9.7. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - 6.9.8. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.9.9. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.9.10. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.9.11. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. Caberá ainda ao fiscal do contrato:

6.10.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.10.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

6.10.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.10.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.10.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.10.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.10.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.10.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.10.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.10.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.10.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.10.12. verificar a correta aplicação dos materiais;

6.10.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.10.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

6.10.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.11.1. [...]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual
		= 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *parcelado*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.16. Apresentar AFE – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para comercialização de Saneantes e Correlatos ou outra quando necessário, devidamente atualizadas com publicação no Diário Oficial da União ou Declaração de dispensa assinada pelo representante legal.

8.17. Apresentar certidão de regularidade vigente junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único da Lei nº 3.820/60 e do título IX da Lei nº 6.360/76, quando for o caso, ou declaração de dispensa assinada pelo representante legal.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** e **Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5, inciso ii, alínea “c” do decreto que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.28. Não será necessária apresentação de qualificação técnica, dada a natureza do objeto.

Documentação complementar

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)

8.31. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.32. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.33. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.34. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.35. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.36. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.37. de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, quando for o caso;

8.38. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.39. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.40. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.304,21 (Vinte e Quatro Mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima..

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 02;
- II) Fonte de Recursos: 303;
- III) Programa de Trabalho: 10;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10.00;
- V) Plano Interno: 3190;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia-PR, 10 de fevereiro de 2025.

KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN
Matrícula: 780-1
ENFERMEIRA

LEANDRO LIMA GALVÃO
MATRÍCULA: 1141-1
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SANDRA MARA DALEK
MATRÍCULA: 617-1
AGENTE DE PLANEJAMENT



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.